



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531
Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.335/2001

“Reconhece como de Utilidade Pública o Lar São Vicente de Paulo”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, por seus representantes aprova, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecido como sendo de Utilidade Pública o Lar São Vicente de Paulo, com CNPJ de nº 20.917.324/0001-04, localizado à Rua Monsenhor Pereira nº 19, nesta cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 890/88, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 25 de Junho de 2001

José do Carmo de Paula Braga
Prefeito Municipal